

**Portaria nº 667, de 08/06/2017****PORTARIA PRES Nº 667, DE 08 DE JUNHO DE 2017**

Constitui a Comissão Técnica e Consultiva do Programa de Conciliação e Mediação (CTC-Conn).

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 3º e 10 da Resolução PRES nº 42, de 25 de agosto de 2016, que atualiza a normatização do Programa de Conciliação e Mediação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região de acordo com a Lei nº 13.105/2015;

**CONSIDERANDO** as indicações registradas no processo SEI nº 0011900-21.2017.4.03.8000,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir a Comissão Técnica e Consultiva do Programa de Conciliação e Mediação ( CTC-Conn ) da Justiça Federal da 3ª Região, com a finalidade específica de assessorar os feitos de natureza cível, em especial, as audiências determinadas pelo art. 334 do CPC, composta pelas seguintes integrantes:

I - Desembargadora Federal Marisa Santos, Coordenadora do Gabinete da Conciliação;

II - Juíza Federal Leila Paiva Morrison;

III - Juíza Federal Marisa Claudia Gonçalves Cucio.

§ 1º A comissão será coordenada pela Desembargadora Federal Marisa Santos, substituída em suas ausências pela Juíza Federal indicada no inciso II.

§ 2º A Comissão terá como atribuições a operacionalização de fluxograma de processos, divididos em pautas temáticas, observado o cronograma das audiências da Central de Conciliação em São Paulo, bem como o assessoramento e apoio em conciliações sensíveis de alta complexidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/06/2017, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 22/06/2017, Caderno Administrativo, pág. 3. Considera-se data de publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada, nos termos do art. 4º, §§ 3º e 4º, da Lei 11.419/2006.